



Mensagem nº 015/2018

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 015/2018 – Abre um Crédito Especial no Valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 23 de Março de 2018.

Paulo Roberto de Souza Coutinho
Vice-Prefeito, em exercício de Prefeito Municipal

*Recibido
23/03/18
PSC*



Projeto de Lei nº 015/2018

**Abre um Crédito Especial no valor de
R\$ 155.000,00.**

Paulo Roberto de Souza Coutinho, Vice-Prefeito, em exercício de Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

Art. 1º. Solicita a abertura de um Crédito Especial no Orçamento de 2018, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), como segue:

07-SECRETARIA DA SAÚDE

03-Fundo Municipal de Saúde

PROJETO 1540 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

(1089)449052000000 Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 155.000,00
TOTAL.....	R\$ 155.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para este Crédito Especial:

Valores recebidos de Emenda Parlamentar de nº 28580010/2017 de autoria do Deputado Federal Alceu Moreira (PMDB-RS) no valor de R\$155.000,00.

TOTAL.....	R\$ 155.000,00
------------	----------------

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Março de 2018.


Paulo Roberto de Souza Coutinho

Vice-Prefeito, em exercício de Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2018

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, vimos através deste Projeto de Lei, solicitar a abertura de um Crédito Especial no Orçamento de 2018, em razão pela qual o Município de Sentinela do Sul/RS, foi contemplado através de uma Emenda Parlamentar do Deputado Federal Alceu Moreira (PMDB-RS), Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde Municipal.

O projeto de lei, se justifica, de acordo com a matéria, valor, vulto e origem de recursos, em detrimento que no exercício anterior foi criada a lei nº 1327/2017, ocorre que o recurso não ingressou no ano de 2017, mudou o exercício e a presente lei ficou sem efeito, sendo necessária criá-la novamente, refazendo todo o seu procedimento, para o ingresso de verba no exercício vigente.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Março de 2018.


Paulo Roberto de Souza Coutinho
Vice-Prefeito, em exercício de Prefeito Municipal